

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BAHIA

Processo Licitatório nº 266/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Edital nº 022/2025

RECORRENTE: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede à Rua da Bolívia, Granjas Rurais Presidente Vargas, neste ato representada por seu administrador.

RECORRIDA: Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira do Município de Ituberá – BA

Ref.: Recurso Administrativo contra a desclassificação sumária da empresa RECORRENTE.

A **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, já qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no item 8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025 e no art. [165](#) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que desclassificou a nossa empresa no certame em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DOS FATOS

A empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** insurge-se contra sua **desclassificação sumária**, ocorrida sem a devida fundamentação legal e em afronta direta ao **Edital nº 022/2025** e à **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A Medisil apresentou propostas regulares e competitivas para os seguintes lotes:

Lote	Valor Inicial Medisil (R\$)	Valor Estimado Prefeitura (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
1	504.025,00	1.461.881,60	571.897,40
2	433.722,00	1.133.394,00	566.697,00
4	233.564,00	520.766,00	220.008,00
5	454.644,00	1.322.771,52	520.150,38

Contudo, a Medisil foi desclassificada ainda na fase de análise das propostas, antes mesmo da rodada de lances, sob a justificativa de que sua proposta seria “inexequível”, **sem que houvesse qualquer convocação para apresentação de comprovação de exequibilidade**, em flagrante violação ao item **7.7.1 do edital**, que determina expressamente que “a *inexequibilidade* só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta”.

Cumprе salientar que, de acordo com a legislação vigente, a presunção de **inexequibilidade** aplica-se apenas às contratações de obras e serviços de

engenharia, quando o valor ofertado for **inferior a 70% do valor orçado pela Administração**, nos termos do **art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021**. No presente caso, trata-se de **fornecimento de bens — especificamente medicamentos — e não de obra ou serviço de engenharia**, razão pela qual **não há qualquer base legal para presumir a inexecutabilidade da proposta apresentada pela Medisil**. Assim, a decisão de desclassificação por alegada inexecutabilidade carece de amparo jurídico e configura aplicação indevida de critério legalmente restrito a outra modalidade contratual.

Ocorre que, **em relação ao Lote 04**, a empresa vencedora **chegou a apresentar valor inferior ao ofertado pela Medisil e, neste caso, foi-lhe oportunizada a diligência de executabilidade**, o que demonstra tratamento desigual e violação ao princípio da isonomia. Ademais, **não há qualquer previsão legal ou editalícia que autorize a inabilitação de licitante na fase de proposta**, motivo pelo qual a decisão de desclassificação da Medisil configura ato manifestamente irregular e contrário aos princípios da legalidade e do devido processo administrativo.

Além disso, conforme o **item 7.3.2** do mesmo edital, *“o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação”*, o que igualmente não ocorreu, prejudicando não só a nossa empresa como também o erário do município. A decisão é manifestamente ilegal, pois desrespeita o **item 7.7.1 do Edital**, que **obriga** a realização de diligência para aferir a inexecutabilidade, e o **item 7.3.2**, que garante ao licitante o direito de se manifestar **antes** de uma eventual desclassificação. A Administração não pode descumprir as regras que ela mesma estabeleceu.

Ademais, a presunção de inexecutabilidade prevista no art. 59, [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, é inaplicável ao caso, pois se restringe a obras e serviços de engenharia, não ao fornecimento de bens. Ainda que fosse aplicável, a jurisprudência é uníssona em afirmar que tal presunção é **relativa**, sendo um poder-dever da Administração oportunizar a defesa do licitante.

Segue logo abaixo a planilha de composição de custos para que seja averiguada neste momento a nossa capacidade de execução do contrato e em anexo estão absolutamente todas as notas fiscais de aquisição de todos os produtos dos últimos 12 meses, provando para os senhores que de fato os nossos preços, já na proposta inicial, que além de ser plenamente executável, ainda nos traz uma boa margem de lucro. **(em anexo)**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A desclassificação sem prévia diligência **viola o devido processo administrativo e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa**, consagrados no **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, bem como os princípios da **legalidade, moralidade, isonomia e economicidade** previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

O próprio edital é explícito ao prever a necessidade de **diligência prévia e oportunidade de manifestação** antes da desclassificação (itens 7.3.2 e 7.7.1), configurando-se, portanto, **nítida afronta ao instrumento convocatório** — o qual tem

força vinculante para a Administração Pública, conforme o **art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**.

Outrossim, o **art. 71 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que as propostas só podem ser desclassificadas por inexecuibilidade **após comprovada inviabilidade**, o que exige a realização de diligência para apuração dos custos e comprovação documental.

Em complemento, o **art. 147 da Lei nº 14.133/2021** assegura o direito à interposição de recurso e impõe que toda decisão administrativa seja **fundamentada**, o que não ocorreu no caso em tela.

III – DA JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA

A conduta da Pregoeira contraria o entendimento pacificado dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário. O Tribunal de Contas da União (TCU) é claro ao exigir a oportunidade de defesa antes de qualquer desclassificação por inexecuibilidade.

TCU — Súmula n. 262 do TCU

O critério de aceitabilidade de preços unitário e global será fixado no edital de licitação, mas o licitante não pode ser desclassificado por apresentar preços inexequíveis **sem que lhe seja dada a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**.

Este entendimento foi mantido e reforçado em decisões recentes, já sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, confirmando a ilegalidade da desclassificação sumária:

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR) 2378/2024 — Publicado em 06/11/2024

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE POR INEXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA. **AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO.

TCU — CONSULTA (CONS) 803/2024 — Publicado em 24/04/2024

O critério definido no art. 59, [§ 4º](#), da Lei 14.133/2021 conduz a uma **presunção relativa de inexecuibilidade** de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, [§ 2º](#), do mesmo diploma legal.

A jurisprudência citada não deixa margem para dúvidas: a decisão que desclassificou a Recorrente é nula, pois violou o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

IV – DO PREJUÍZO AO ERÁRIO E À ECONOMICIDADE

A consequência direta da decisão ilegal é um grave prejuízo aos cofres públicos, que deixam de economizar **R\$ 266.353,78**, ferindo o princípio da economicidade. Soma-se a isso a quebra do princípio da isonomia, visto que a outra licitante, com preço inferior no Lote 04, recebeu o tratamento que foi negado à Recorrente.

Diferença (R\$)

Lote 01 – R\$ 67.872,40

Lote 02 – R\$ 132.975,00

Lote 05 – R\$ 65.506,38

Trata-se de valores **iniciais**, com margem de redução ainda existente em eventual rodada de negociação ou diligência, o que reforça a violação ao princípio da **economicidade**.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, a Recorrente requer:

1. O **conhecimento e provimento** deste recurso para que seja declarada a **nulidade do ato** que desclassificou sumariamente a empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA;
2. A **reabertura da fase de análise**, em estrito cumprimento ao edital e à jurisprudência, para que a Recorrente possa comprovar a plena exequibilidade de suas propostas; (anexo)

V – DO REQUERIMENTO FINAL

Requer, por fim, que após a devida análise técnica e comprovação dos fatos, seja a **Medisil Medicamentos Ltda. declarada vencedora** dos lotes de que foi indevidamente afastada, **restabelecendo-se a legalidade, a moralidade e a economicidade** do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Salvador, 16 de Outubro de 2025

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MEDISIL

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR DE COMPRA	IMPOSTOS SOBRE OS PRODUTOS/CUSTO DE LOGISTICA/ENCARGOS GERAIS /LUCRO DA EMPRESA e etc.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO PRODUTO	VALOR FINAL DO PRODUTO	NOTA FISCAL
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR	300	Brainfarma	4,70	1,15000	5,85	1.755,00	1480754
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR	300	Brainfarma	3,80	2,20000	6,00	1.800,00	1499315
3	ACICLOVIR 200MG	CP	6.000	Ranbaxy	0,13	0,11700	0,25	1.500,00	1481232
4	ACICLOVIR 50MG/G, TUBO 10G	TUBO	500	Prati	2,18	0,82000	3,00	1.500,00	1417833
5	ACIDO ASCORBICO 500 MG (VITAMINA C) COMPRIMIDO	CP	10.000	Natulab	0,11	0,07000	0,18	1.800,00	148424
6	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	80.000	Imec	0,03	0,01000	0,04	3.200,00	91095
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	80.000	Natulab	0,03	0,02000	0,05	4.000,00	350615
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML GOTAS COM 30ML	FR	3.000	Natubras	2,30	0,70000	3,00	9.000,00	18827
9	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	CP	8.000	Prati	0,41	0,19000	0,60	4.800,00	1450088
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML	FR	2.000	Geolab	1,10	0,53000	1,63	3.260,00	658356
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CP	1.500	Cellera	0,11	0,34000	0,45	675,00	1664741
12	AMBROXOL 15 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR	500	Farmace	2,10	0,38000	2,48	1.240,00	328261
13	AMBROXOL 30 MG/ML, FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	FR	500	Farmace	2,20	0,80000	3,00	1.500,00	343625
14	AMIODARONA 200MG	CP	20.000	Ranbaxy	0,32	0,13000	0,45	9.000,00	629388
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+12,5MG) /ML, FRASCO 75ML + COPO DOSADOR	FR	800	EMS	15,00	2,50000	17,50	14.000,00	945817
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	CP	15.000	Ranbaxy	1,06	0,39500	1,45	21.750,00	3273491
17	AMOXICILINA 250MG/ML, FRASCO 150 ML + COPO DOSADOR	FR	1.000	Brainfarma	2,20	5,60000	7,80	7.800,00	1661291
18	AMOXICILINA 500MG	CP	20.000	Brainfarma	0,16	0,09400	0,25	5.000,00	1638874
19	ANLODIPINO 10 MG	CP	50.000	Geolab	0,05	0,01000	0,06	3.000,00	633591
20	ANLODIPINO 5MG	CP	50.000	Geolab	0,02	0,03900	0,06	3.000,00	1661325
21	ATENOLOL 100 MG	CP	10.000	Prati	0,12	0,04000	0,16	1.600,00	1432530
22	ATENOLOL 25 MG	CP	20.000	Vitamedic	0,02	0,04000	0,06	1.200,00	1642425
23	ATENOLOL 50MG	CP	40.000	Vitamedic	0,05	0,01000	0,06	2.400,00	1374726

24	AZITROMICINA 40MG/ML, FR C/ MINIMO 9ML DE DIL. + SERINGA	FR	1.200	Pharlab	5,50	2,50000	8,00	9.600,00	147679
25	AZITROMICINA 500MG	CP	20.000	Pharlab	0,64	0,26000	0,90	18.000,00	147130
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, FR 100ML + COPO DOSADOR	FR	600	Belfar	4,88	2,32000	7,20	4.320,00	55971
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	CP	3.000	Ranbaxy	0,37	0,03000	0,40	1.200,00	916520
28	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML, FRASCO 20ML	FR	200	Prati	1,13	0,22000	1,35	270,00	1397210
29	CAPTOPRIL 25MG	CP	20.000	Geolab	0,02	0,01000	0,03	600,00	629388
30	CARBONATO DE CALCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400UI	CP	10.000	Nutivit	0,07	0,03000	0,10	1.000,00	351622
31	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (EQUIVALENTE a 500mg de cálcio elemental)	CP	40.000	Nutrivit	0,04	0,06000	0,10	4.000,00	6867
32	CARVÃO ATIVADO PÓ, USO ORAL, PACOTE 250G	PCT	80	Bioetica	30,00	4,00000	34,00	2.720,00	
33	CARVEDILOL 12,5MG	CP	15.000	EMS	0,09	0,03000	0,12	1.800,00	1499315
34	CARVEDILOL 3,125MG	CP	15.000	EMS	0,07	0,05000	0,12	1.800,00	3355235
35	CARVEDILOL 6,25MG	CP	15.000	EMS	0,07	0,05000	0,12	1.800,00	1504509
36	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FR	500	Uniao Quimica	10,00	2,00000	12,00	6.000,00	991061
37	CEFALEXINA 500 MG	CP	15.000	ABL	0,50	0,30000	0,80	12.000,00	1009519
38	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	8.000	Prati	0,16	0,09000	0,25	2.000,00	1313368
39	CLONIDINA 0,100 MG	CP	3.000	Mawdsleys	0,21	0,09200	0,30	900,00	6022
40	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CP	10.000	Natulab	0,04	0,06000	0,10	1.000,00	6113
41	COLAGENASE 0,6UI-CLORANFENICOL 0,01G/G BGA C/30G	TUBO	100	Cristalia	10,80	3,70000	14,50	1.450,00	323113
42	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FRASCO MÍN. 100ML	FR	800	Farmace	1,75	0,60000	2,35	1.880,00	341668
43	DEXAMETASONA 4 MG	CP	6.000	EMS	0,15	0,10500	0,25	1.500,00	3317375
44	DEXAMETASONA CREME 1%	TUBO	1.000	Hipolabor	1,44	0,56000	2,00	2.000,00	137380
45	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL, FR MÍN. 100ML	FR	1.000	Natulab	1,56	0,60000	2,16	2.160,00	156107
46	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	12.000	Geolab	0,03	0,03000	0,06	720,00	1486734
47	DIGOXINA 0,25MG	CP	10.000	Pharlab	0,15	0,10000	0,25	2.500,00	147018
48	DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML, FRASCO MÍN. 20ML	FR	50	Brainfarma	3,39	1,11000	4,50	225,00	1642730
49	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CP	5.000	EMS	0,29	0,10000	0,39	1.950,00	3364497
50	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CP	40.000	EMS	0,12	0,02500	0,14	5.600,00	1443318
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FRASCO MÍN. 10ML	FR	6.000	Natulab	1,00	0,35000	1,35	8.100,00	150372
52	ESPIRAMICINA 500 MG	CP	5.000	Sanofi	0,70	3,80000	4,50	22.500,00	15931
53	ESPIRONOLACTONA 100MG	CP	4.000	EMS	0,60	0,00500	0,60	2.400,00	3039354

54	ESPIRONOLACTONA 50MG	CP	10.000	Geolab	0,26	0,10000	0,36	3.600,00	2981756
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	15.000	EMS	0,17	0,08000	0,25	3.750,00	660025
56	FLUCONAZOL 150MG	CP	6.000	Medquimica	0,39	0,11000	0,50	3.000,00	75300
57	FUROSEMIDA 40MG	CP	100.000	Prati	0,04	0,02000	0,06	6.000,00	1374726
58	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	100.000	Medquimica	0,03	0,01100	0,04	4.000,00	606897
59	GLICAZIDA 30MG	CP	100.000	Torrent	0,10	0,08000	0,18	18.000,00	3355235
60	GUACO (MIKANIA GLOMERATA), FRASCO MIN. 120ML	FR	400	Natulab	1,80	1,00000	2,80	1.120,00	355806
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	100.000	Medquimica	0,02	0,01000	0,03	3.000,00	1503979
62	IBUPROFENO 50MG/ML, FRASCO MIN. 30ML	FR	4.000	Natulab	2,00	0,70000	2,70	10.800,00	351621
63	IBUPROFENO 600MG	CP	20.000	Prati	0,12	0,06000	0,18	3.600,00	1391776
64	IVERMECTINA 6MG	CP	4.000	EMS	0,20	0,20000	0,40	1.600,00	3310050
65	LACTULOSE 667 MG/ML, FRASCO MIN. 120ML	FR	500	Mayben	3,79	2,71000	6,50	3.250,00	2793
66	LIDOCAINA CLORIDRATO 2 % - GEL	GEL	1.000	Pharlab	3,79	1,16000	4,95	4.950,00	148378
67	LORATADINA 10MG	CP	20.000	Geolab	0,06	0,04000	0,10	2.000,00	633591
68	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO 100ML	FR	1.500	Prati	2,60	1,05000	3,65	5.475,00	1313370
69	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CP	200.000	Prati	0,04	0,02000	0,06	12.000,00	1422532
70	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	60.000	Hipolabor	0,03	0,02000	0,05	3.000,00	114275
71	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	60.000	Hipolabor	0,04	0,04000	0,08	4.800,00	131600
72	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CP	20.000	Belfar	0,04	0,02100	0,06	1.200,00	69684
73	METFORMINA 500MG	CP	100.000	Prati	0,11	0,02000	0,13	13.000,00	1407352
74	METFORMINA 850MG	CP	200.000	Prati	0,10	0,06000	0,16	32.000,00	658356
75	METILDOPA 250MG	CP	20.000	EMS	0,33	0,12000	0,45	9.000,00	137380
76	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50 G, ACOMPANHA APLICADORES	Tb	800	Prati	5,05	1,75000	6,80	5.440,00	1449316
77	METRONIDAZOL 250MG	CP	10.000	Prati	0,15	0,07000	0,22	2.200,00	1449316
78	NIFEDIPINA 10MG	CP	2.000	Brainfarma	0,07	0,09200	0,16	320,00	1554974
79	NIFEDIPINA 20MG	CP	2.000	Brainfarma	0,06	0,10400	0,16	320,00	1581943
80	NISTATINA 100.000 UI/ML, FRASCO 50ML	FR	400	Prati	4,73	1,27000	6,00	2.400,00	1410024
81	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL, BG 80G + 14 APLICADORES	Tb	1.500	Prati	7,50	2,25000	9,75	14.625,00	1376087
82	ÓLEO MINERAL, FRASCO 100ML	FR	500	Imec	2,60	0,90000	3,50	1.750,00	26067
83	OMEPRAZOL 20MG	CP	20.000	Hipolabor	0,06	0,02000	0,08	1.600,00	135143
84	ONDANSETRONA 4 MG	CP	1.000	Geolab	0,28	0,22000	0,50	500,00	604768
85	ONDANSETRONA 8 MG	CP	1.000	Geolab	0,37	0,23000	0,60	600,00	633591
86	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO 15ML	FR	4.000	Farmace	1,10	0,40000	1,50	6.000,00	346047
87	PARACETAMOL 500MG	CP	12.000	Hipolabor	0,05	0,05000	0,10	1.200,00	129507
88	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, FRASCO 60ML	FR	2.000	Hipolabor	3,96	1,22000	5,18	10.360,00	130596
89	PREDNISONA 20MG	CP	10.000	Hipolabor	0,16	0,04000	0,20	2.000,00	136620
90	PREDNISONA 5MG	CP	10.000	Hipolabor	0,05	0,05000	0,10	1.000,00	137826

91	PROMETAZINA 25MG	CP	60.000	Cristalia	0,14	0,06000	0,20	12.000,00	630085
92	PROPRANOLOL 40MG	CP	15.000	Hipolabor	0,05	0,00100	0,05	750,00	32267
93	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE 27,9G	ENV	2.000	Natulab	0,65	0,35000	1,00	2.000,00	2629
94	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO C/ 200 DOSES	FR	2.000	Teuto	10,50	2,70000	13,20	26.400,00	135573
95	SINVASTATINA 20MG	CP	100.000	Pharlab	0,08	0,02400	0,10	10.000,00	147018
96	SIMETICONA 75MG/ML susp. Oral 10ml	Fr	2.000	Natulab	1,05	0,55000	1,60	3.200,00	348073
97	SIMETICONA 125MG CÁPSULA GELATINOSA	CP	1.000	Brainfarma	0,25	0,40400	0,65	650,00	1541515
98	SULFA + TRIMETOPRIMA 400+80MG	CP	8.000	Prati	0,15	0,05500	0,20	1.600,00	65654
99	SULFA + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML, FRASCO 100ML	FR	800	Vitamedic	3,11	1,89000	5,00	4.000,00	7093
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE 400G	POTE	200	Nativita	32,99	9,01000	42,00	8.400,00	11660
101	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	800	Belfar	1,69	2,21000	3,90	3.120,00	17181
102	SULFATO FERROSO 40MG	CP	40.000	Nunesfarma	0,03	0,03000	0,06	2.400,00	156862
103	SUCCINATO METOPROLOL 25 MG	CP	1.000	Accord	0,20	0,06000	0,26	260,00	1654066
104	SUCCINATO METOPROLOL 50 MG	CP	1.000	Accord	0,35	0,11500	0,46	460,00	1616209
105	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	CP	1.000	Multilab	0,50	0,25000	0,75	750,00	1566575
106	TOBRAMICINA 3MG/5ML	FR	200	Brainfarma	4,80	4,20000	9,00	1.800,00	799440

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR DE COMPRA	IMPOSTOS SOBRE OS PRODUTOS/CUSTO DE LOGISTICA/ENCARGOS GERAIS /LUCRO DA EMPRESA e etc.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO PRODUTO	VALOR FINAL DO PRODUTO	NOTA FISCAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	3000	Halex Istar	0,18	0,17000	0,35	1.050,00	125426
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	UND	2000	Samtec	0,18	0,07100	0,25	500,00	39104
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	1400	Fresenius	3,62	0,83000	4,45	6.230,00	260986
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND	5000	Farmace	2,60	1,20000	3,80	19.000,00	342571
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	5000	Fresenius	3,50	0,66000	4,16	20.800,00	253747
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	10000	Farmace	3,38	3,22000	6,60	66.000,00	263282
7	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UND	2400	Fresenius	3,70	0,46000	4,16	9.984,00	262077
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UND	3000	Fresenius	4,60	0,90000	5,50	16.500,00	261342

9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	UND	2000	Fresenius	4,32	1,68000	6,00	12.000,00	257379
10	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	UND	8000	Fresenius	5,20	2,80000	8,00	64.000,00	259929
11	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%, FR 500 ML, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, MAC ESTERIL	FR	3000	ADV	2,56	2,94000	5,50	16.500,00	833

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR DE COMPRA	IMPOSTOS SOBRE OS PRODUTOS/CUSTO DE LOGÍSTICA/ENCARGOS GERAIS /LUCRO DA EMPRESA e etc.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO PRODUTO	VALOR FINAL DO PRODUTO	NOTA FISCAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	AMP	2.500	Hypofarma	0,59	0,23000	0,82	2.050,00	7244
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	1.200	Zydus	3,45	1,45000	4,90	5.880,00	52117
3	ADENOSINA 3 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	300	Hipolabor	9,00	2,30000	11,30	3.390,00	137380
4	AMINACINA, SULFATO 250 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMP	2.000	Teuto	3,09	1,59600	4,69	9.380,00	1265663
5	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10ML	AMP	1.200	Hipolabor	2,00	0,75000	2,75	3.300,00	123682
6	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML	AMP	1.000	Hipolabor	2,50	1,20000	3,70	3.700,00	137380
7	AMPICILINA 500 MG	AMP	500	Teuto	2,85	0,85000	3,70	1.850,00	1238385
8	AMPICILINA 1G	AMP	500	Eugia	3,45	1,05000	4,50	2.250,00	16465
9	ATROPINA SULFATO 0,25 MG, AMPOLA 1ML	AMP	800	Farmace	0,70	0,23000	0,93	744,00	343109
10	AZITROMICINA 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	Cristalia	12,00	4,00000	16,00	6.400,00	799440
11	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 1.200.000 UI + DILUENTE	AMP	2.000	Teuto	5,00	3,00000	8,00	16.000,00	46963
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 600.000 UI + DILUENTE	AMP	1.200	Teuto	5,98	2,02000	8,00	9.600,00	1275936
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% IV, AMPOLA 10ML	AMP	400	Samtec	0,62	0,38100	1,00	400,00	39202
14	BROMETO DE N-BUTILESCOLAMINA + DIPIRONA, AMPOLA 5ML	AMP	4.000	Hypofarma	1,24	0,46000	1,70	6.800,00	7244
15	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	AMP	2.000	Hipolabor	1,30	0,39000	1,69	3.380,00	125581
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG, AMPOLA 1ML	AMP	4.000	Hypofarma	0,95	0,33000	1,28	5.120,00	9020
17	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML - INJ. AMPOLA 20ML	AMP	100	Hipolabor	4,20	1,65000	5,85	585,00	121133
18	BUPIVACAÍNA INJ. PESADA 0,5%+ GLICOSE 8% (RAQUIANESTESIA).	AMP	500	Hypofarma	2,72	0,98000	3,70	1.850,00	7630
19	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 GR, PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	1.200	Blau farmac	4,07	0,93000	5,00	6.000,00	294280

20	CEFTRAXONA DISSÓDICA 1 GR, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA (IV)	UND	3.000	Blau farmac	3,28	1,41000	4,69	14.070,00	292094
21	CETOPROFENO 100MG IV	AMP	3.000	Cristalia	3,30	0,99010	4,29	12.870,00	327243
22	CETOPROFENO 50MG IM, AMPOLA 2ML	AMP	4.000	Hipolabor	1,10	0,39000	1,49	5.960,00	136301
23	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA 100ML	AMP	500	Fresenius	6,00	2,45000	8,45	4.225,00	261248
24	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	3.000	Hypofarma	1,05	0,15000	1,20	3.600,00	9020
25	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/1 ML, AMPOLA 4 ML	AMP	1.200	Hipolabor	2,50	0,90000	3,40	4.080,00	132251
26	CLORETO DE POTASSIO 10%, AMPOLA 10ML	AMP	200	Samtec	0,27	0,18100	0,45	90,00	39104
27	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	AMP	200	Samtec	0,35	0,10100	0,45	90,00	39202
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA 10 ML	AMP	600	Samtec	0,22	0,08100	0,30	180,00	39173
29	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10 ML	AMP	200	Samtec	0,35	0,00100	0,35	70,00	39104
30	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA 10 ML	AMP	200	Samtec	0,35	0,01000	0,36	72,00	39202
31	COMPLEXO B INJ., AMPOLA 2ML	AMP	2.400	Hypofarma	0,92	0,37000	1,29	3.096,00	9225
32	DESLANOSIDEIO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	600	uniao quimica	1,90	0,90000	2,80	1.680,00	995108
33	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	AMP	4.000	Hypofarma	0,77	0,33000	1,10	4.400,00	7630
34	DICLOFENACO 75MG, AMPOLA 3ML	AMP	4.000	Hypofarma	0,68	0,27000	0,95	3.800,00	7730
35	DIPIRONA 500MG, AMPOLA 2ML	AMP	8.000	Farmace	0,50	0,45000	0,95	7.600,00	341668
36	DIMENDRINATO 30 MG+ PIRIDOXINA 50 MG+ GLICOSE 1000 MG+ FRUTOSE 1000 MG (IV), AMPOLA 10 ML cx.c /100	AMP	1.200	Cosmed	6,79	2,11090	8,90	10.680,00	1614934
37	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA 20ML	AMP	200	Hypofarma	4,73	1,42000	6,15	1.230,00	8339
38	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA 10ML	SP	200	Hipolabor	3,00	0,80000	3,80	760,00	130596
39	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML	SP	800	Hipolabor	0,95	0,40000	1,35	1.080,00	122271
40	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	800	uniao quimica	1,32	0,47670	1,80	1.440,00	995297
41	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	200	Blau farmac	12,00	5,70000	17,70	3.540,00	275939
42	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	Blau farmac	21,40	0,60000	22,00	8.800,00	292509
43	FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	800	Hypofarma	2,12	0,53000	2,65	2.120,00	8248
44	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 130 ML (FLEET ENEMA)	AMP	1.000	airela	5,05	1,45000	6,50	6.500,00	154124
45	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	2.500	Hypofarma	0,52	0,38000	0,90	2.250,00	7630
46	GENTAMICINA 40 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMP	800	Fresenius	0,50	0,70000	1,20	960,00	85060
47	GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	600	Hypofarma	0,95	0,25000	1,20	720,00	9020
48	GLICERINA 12%, FRASCO 500ML, C/ SONDA RETAL	AMP	600	Equiplex	6,80	3,40000	10,20	6.120,00	127374
49	GLICOSE 25%, AMPOLA 10ML	AMP	2.000	Samtec	0,41	0,22100	0,63	1.260,00	39181
50	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	2.000	Samtec	0,38	0,28000	0,66	1.320,00	128209
51	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	50	halax e Istar	1,58	1,22000	2,80	140,00	98654
52	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML, AMPOLA	AMP	300	Blau farmac	14,68	4,52000	19,20	5.760,00	291006
53	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	1.000	Hipolabor	7,15	1,25000	8,40	8.400,00	138167
54	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	1.200	Cristalia	4,95	1,65000	6,60	7.920,00	345022

55	HIDROCORTISONA 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP		2,000	Blau farmac	2,34	1,26000	3,60	7.200,00	292094
56	HIDROCORTISONA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP		2,500	Blau farmac	3,84	1,36000	5,20	13.000,00	298804
57	INSULINA HUMANA NPH	AMP		2,000	Novo nordisk	33,60	11,40200	45,00	90.000,00	12635379
58	INSULINA HUMANA REGULAR	AMP		1,000	Novo nordisk	33,60	11,40200	45,00	45.000,00	12971832
59	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) IM	AMP		24	Csl Behring	243,85	51,15000	295,00	7.080,00	1234379
60	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA 20ML	AMP		1,500	Hypofarma	3,54	1,06000	4,60	6.900,00	6294
61	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, AMPOLA 20 ML	AMP		400	Hypofarma	4,30	0,70000	5,00	2.000,00	5348
62	LIDOCAINA, CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7.5% (XYLOCAINA PESADA CC), CAIXA COM 50 AMPOLAS	FR		500	Cristalia		2,00000	2,00	1.000,00	
63	MAGNÉSIO, SULFATO 10%, AMPOLA 10ML	AMP		300	Samtec	0,80	0,20000	1,00	300,00	38362
64	MAGNÉSIO, SULFATO 50%, AMPOLA 10 ML	AMP		500	Samtec	4,49	2,31000	6,80	3.400,00	38918
65	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP		500	uniao quimica	1,90	0,90000	2,80	1.400,00	1003395
66	MANITOL 20%, FRASCO 250 ML	FR		800	Fresenius	6,93	2,07000	9,00	7.200,00	434768
67	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMP		4,000	halex e lstar	0,45	0,45000	0,90	3.600,00	98626
68	METRONIDAZOL 500MG, FRASCO 100ML	AMP		500	Jp farma	3,30	1,70000	5,00	2.500,00	260986
69	NITROGLICERINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP		50	Cristalia	36,84	16,16000	53,00	2.650,00	331874
70	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML	AMP		50	Hypofarma	15,80	5,00000	20,80	1.040,00	9225
71	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	AMP		200	Hipolabor	1,00	0,89000	1,89	378,00	130859
72	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	AMP		400	Blau farmac	0,90	0,44700	1,35	540,00	282436
73	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML	AMP		1,200	Blau farmac	6,75	2,25000	9,00	10.800,00	287332
74	OXACILINA 500MG	F/A		500	Blau farmac	4,05	0,45000	4,50	2.250,00	7541
75	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML	AMP		1,200	uniao quimica	2,80	0,97000	3,77	4.524,00	1009984
76	PENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI	AMP		400	Blau farmac	5,25	1,75000	7,00	2.800,00	292094
77	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI + DILUENTE	AMP		250	Blau farmac	8,28	1,92000	10,20	2.550,00	250784
78	PENTOXIFILINA 100 MG/5ML	AMP		200	uniao quimica			1,00	200,00	
79	PIRACETAM 200 MG/ML, AMPOLA 5 ML	AMP		100	Medley			1,00	100,00	
80	PROMETAZINA 25ML/ML, AMPOLA 2ML	AMP		2,000	Hipolabor	2,90	0,87000	3,77	7.540,00	133798
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. 80MG + 16MG cx. c/50	AMP		100	Brainfarma	2,96	1,04000	4,00	400,00	1581944
82	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP		100	uniao quimica	1,20	0,90000	2,10	210,00	995108
83	VANCOMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO	FR		400	Blau farmac	4,35	1,95000	6,30	2.520,00	285876